

Lei Nº 026/97

Dispõe sobre autorização ao Senhor Prefeito Municipal de Indaiabira a celebrar convênios.

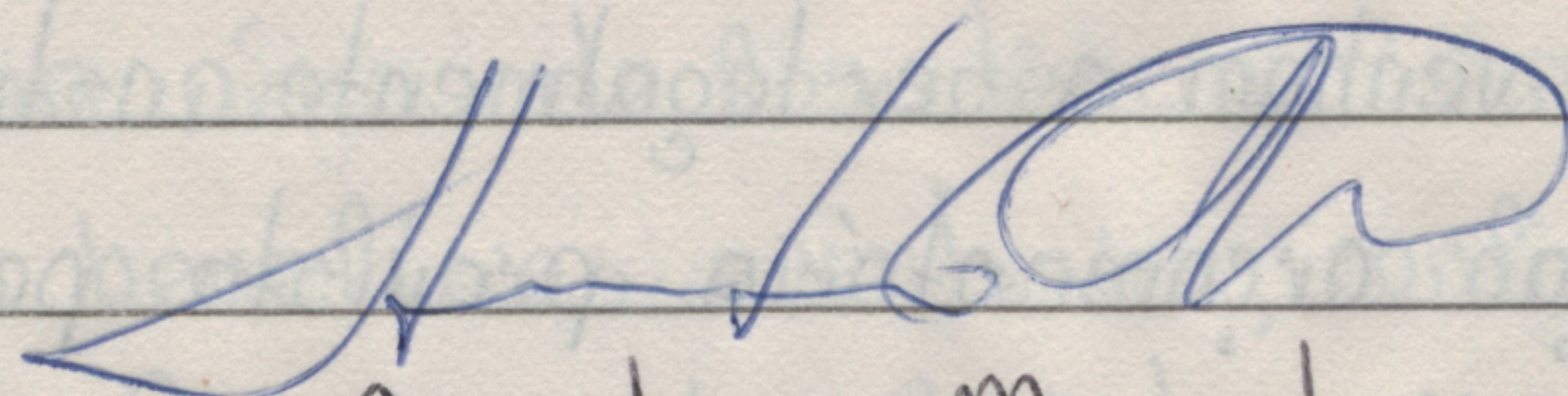
A Câmara Municipal de Indaiabira aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Indaiabira autorizado a firmar convênios com a União, Estado, Município ou empresas privadas, que visem o bem estar do povo de Indaiabira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Indaiabira, 20 de janeiro de 1997.



Aureolano Miranda
Prefeito Municipal